



# DIARIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 243 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 27/12/2018



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 243 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 27/12/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UF: CE

ESTADO DO CEARÁ

PERIODO DA VIAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

28 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA DE DIÁRIA N° 2018122701

VALOR DA DIÁRIA:

27 DE DEZEMBRO DE 2018

80,00

Designa servidor para viagem que

indica, concede diárias e dá outras

providências.

QUANTIDADE:

O CHEFE DE GABINETE

1

, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal 411/2013

TOTAL CONCEDIDO:

RESOLVE:

80,00

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem:

Retirar medicamentos da PPI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cedro - CE.

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

REGISTRE - SE,

COMUNIQUE - SE

CUMPRA - SE

NOME

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2018

FRANCISCO RUBERLANIO PEREIRA FREIRE

JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO

CPF:

CHEFE DE GABINETE

003.155.433-45

SAÚDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO:

PORTARIA N° 2712.001/2018 - GAB

CHEFE DE ALMOXARIFADO

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor do quadro de pessoal contratado do município de Cedro-CE, e dá outras providências.

DESTINO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo,

FORTALEZA

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 091/2000 - Estatuto do Servidor em seu art. 68 e a Lei Municipal 090/2000 em seu art. 121 - "A servidora

gestante, mediante inspeção médica, será licenciada por 120 (cento e vinte) dias corridos com remuneração integral;  
 CONSIDERANDO, a Lei 11.770/2008, "prorroga por mais 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988";  
 CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 394/2013 - Dispõe sobre adesão do Município de Cedro ao Programa Empresa Cidadã, do Governo Federal, prorrogando por 60 (sessenta) dias a duração da licença maternidade das servidoras públicas municipais que preencherem os requisitos do aludido programa"  
 CONSIDERANDO, o art. 121, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "a prescrição médica determinará a data de início da licença a ser concedida à gestante";

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora DANIELE BEZERRA SILVA DE LIMA, portadora do RG nº 2000099088941, CPF nº 005.840.073-70, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período 19/12/2018 a 16/06/2019.  
 Art. 2º - A servidora deverá retornar imediatamente após término de licença.  
 Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
 EM 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Francisco Nilson Alves Diniz  
 Prefeito Municipal

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:.....

**PORTARIA Nº 2712.002/2018 - GAB**

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor do quadro de pessoal contratado do município de Cedro-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 091/2000 - Estatuto do Servidor em seu art. 68 e a Lei Municipal 090/2000 em seu art. 121 - "A servidora gestante, mediante inspeção médica, será licenciada por 120 (cento e vinte) dias corridos com remuneração integral;  
 CONSIDERANDO, a Lei 11.770/2008, "prorroga por mais 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988";  
 CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 394/2013 - Dispõe sobre adesão do Município de Cedro ao Programa Empresa Cidadã, do Governo Federal, prorrogando por 60 (sessenta) dias a duração da licença maternidade das servidoras públicas municipais que preencherem os requisitos do aludido programa"  
 CONSIDERANDO, o art. 121, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "a prescrição médica determinará a data de início da licença a ser concedida à gestante";

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora JESSICA GOMES MOREIRA, portadora do RG nº 20076175655, CPF nº 064.119.723-38, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período 20/12/2018 a 17/06/2019.  
 Art. 2º - A servidora deverá retornar imediatamente após término de licença.  
 Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
 EM 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Francisco Nilson Alves Diniz  
 Prefeito Municipal

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 INFRAESTRUTURA:.....

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

A Secretaria de Infraestrutura do município de Cedro, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato decorrente da Tomada de Preços Nº 1206.02/2018-05, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS DO DISTRITO DE CANDEIAS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CEDRO - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: SEDNA ENGENHARIA LTDA, com sede localizada na Avenida Presidente Eurico Dutra, No. 1001 Vila Coqueiros, Iguatu/CE, inscrita no CNPJ No. 06.197.577/0001-11 CEP: 63.502-643, neste ato representada por sua sócia a Sra. Ana Olga de Araújo Assunção Lima, inscrita no CPF sob o No. 840.811.393-34.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º. Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

PRAZO DE DURAÇÃO: 19 de fevereiro de 2019.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCUS IRINEO CARVALHO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

Cedro-CE, 26 de dezembro de 2018.

Francisco Antônio Viana Correia Costa  
 Presidente da Comissão de Licitação

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
 BRUNO ARAÚJO DE MATOS**